



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

Aprovado em 2ª Discussão em 13/06/2010

Assinatura do Presidente

Lido no Expediente 02/06/2010

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 16/06/2010

Assinatura do Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 015/2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.053.812,24 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.626/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.053.812,24 (três milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

**Art. 2º** - A modificação orçamentária efetuada por esta Lei, será incorporada, na forma dos seus Anexos, na Unidade Orçamentária indicada.

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	082441211.034	33903000 - Material de Consumo	250.000,00	
2801	082441211.036	33903000 - Material de Consumo	31.000,00	
2801	082441211.036	33905100 - Obras e instalações	290.000,00	





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 015/2010

2801	082441211.036	44905200 – Equip. Mat. Permanente	120.000,00
2801	1442101221.039	33903000 - Material de Consumo	37.031,24
2801	1442101221.039	33903600 - Outros Serv.Tercs.- Pessoa Física	120.000,00
2801	1442101221.039	33903900 - Outros Serv.Tercs. Pessoa Jurídica	150.000,00
2801	1442101221.039	33905100 - Obras e instalações	100.000,00
2801	1442101221.042	33903000 - Material de Consumo	5.000,00
2801	1442101221.042	33903600 - Outros Serv. Tercs - Pessoa Física	109.980,00
2801	1442101221.042	33903900 - Outros Serv. Tercs - Pessoa Jurídica	10.000,00
2802	0824401241.047	33903000 - Material de Consumo	80.000,00
2802	0824401241.047	33903600 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	100.000,00
2802	0824401241.047	33903900 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
2802	0824401241.047	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00.
2802	0824401241.047	33905100 - Obras e instalações	40.000,00
2803	0824301301.050	33903000 - Material de Consumo	40.000,00
2803	0824301301.050	33903600 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
2803	0824301301.050	33905100 - Obras e instalações	5.000,00
2803	1236601291.052	33903000 - Material de Consumo	105.801,00
2803	1236601291.052	33903600 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	250.000,00
2803	1236601291.052	33903900 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
2803	1236601291.052	44905200 – Equip. Mat. Permanente	70.000,00
2803	0824301292.056	33903000 - Material de Consumo	50.000,00
2803	0824301292.056	33903600 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	800.000,00
2803	0824301292.056	44905100 - Obras e instalações	50.000,00
2803	0824301292.056	44905200 – Equip. Mat. Permanente	80.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>3.053.812,24</b>



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 015/2010

**Art. 3º** - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:

- Recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Secretaria Especial de Direitos Humanos/PR e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, devido ao Incremento substancial da receita, no financiamento e/ou reprogramação de saldos do exercício anterior dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, Centro de Apoio à Vítimas de Crimes, Implantação do Banco de Alimentos, Implantação e manutenção de Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CRAS e Ampliação do Programa Projovem Adolescente.

**Valor: R\$ 3.053.812,24 (três milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos).**

**Art. 4º** - Conforme artigo 6º, Inciso II da Lei 1.671/2009, inclui-se pela inviabilidade técnica nos projetos abaixo relacionados os seguintes elementos:

**Órgão: 2800 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Projeto: 2801-082441211.036 – Banco de Alimentos**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**Projeto: 2802-0824401241.047- Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**Projeto: 2803-0824301292.056- Ações de Combate ao Trabalho Infantil-PETI**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações**






# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 015/2010

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 28 de maio de 2010.

  
**Guilherme Menezes de Andrade**  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 015/2010

### Mensagem do Projeto de Lei nº 015/2010

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 015/2010, que solicita autorização legislativa para o Executivo abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual/LOA, Lei nº 1.671/2009, conforme previsto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 5 da Lei nº 101/2000 (LRF) e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, Lei nº 1.626/2009, observando essas alterações o disposto no Plano Plurianual – 2010/2013 – Lei nº 1670/2009.

Essa solicitação de abertura de crédito suplementar decorre de análises realizadas na execução orçamentária no primeiro trimestre do exercício de 2010, que revelaram a necessidade de adequar o Orçamento Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social à nova distribuição de recursos a serem aplicados em suas ações, programas e projetos, particularmente a utilização de saldos de recursos não executados no exercício anterior.

1 / 7





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 015/2010

A Secretaria de Desenvolvimento Social do município está estruturando-se paulatinamente para atender os novos parâmetros do Sistema Único da Assistência Social, cumprindo as normas institucionais da Lei Orgânica da Assistência Social – a LOAS. Nas análises efetuadas na estrutura orçamentária e com base na previsão dos gastos futuros percebe-se claramente a possibilidade de reprogramação do saldo de verbas do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social possibilitando o atendimento de demanda, até então, desprovida de recursos para a sua execução. Também merece destaque o aporte de recursos destinados à implantação e operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta que atenderá produtores da agricultura familiar e necessidades alimentares de importantes programas municipais e entidades assistenciais e filantrópicas. Ainda há recursos remanescentes do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – que não foram contemplados na Lei Orçamentária atual, e, que, portanto, devem ser objetos de inclusão no Orçamento Municipal por meio de abertura de crédito suplementar. Merece destaque a renovação do convênio com o Governo do Federal para manutenção do Centro de Apoio à Vitima de Crimes – CEAV. Ainda estão sendo disponibilizados recursos para a abertura de mais dois Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – e verbas oriundas do co-financiamento Estadual destinadas ao Centro Especializado de Assistência Social – CREAS. Além disso, aos dezoito coletivos do Programa Pró-Jovem Adolescente serão acrescidos de vinte e dois, totalizando quarenta coletivos que atenderão quase todos os bairros populares do município.

O aporte de recursos para essas ações não está incluído no orçamento vigente, restando ao Executivo Municipal apresentar esse pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar na LOA-2010, dotações extremamente





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 015/2010

necessárias à eficaz execução dos serviços e responsabilidades de assistência social, e para cumprimento desse objetivo, mais uma vez, confiamos no discernimento dos Excelentíssimos Vereadores para apreciar com o costumeiro espírito público e aprovar esse Projeto de Lei.

Atenciosamente,



**Guilherme Menezes de Andrade**

**Prefeito**

